



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 016/2021 SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 22 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: EMPRESA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO – ME						
CNPJ: 05.457.026/0001-87						
ENDEREÇO: Rua Horácio de Albuquerque, 16 – Centro – Alagoa Grande/PB						
REPRESENTANTE: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO						
E-MAIL: dgrafica00@gmail.com TEL.: (83) 3273-1107						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	água sanitária garrafa de 2 litros	GARRAFA	MAIS	1000	1,39	1.390,00
4	Avental em napa c/ regulagem de pescoço	UNIDADE	DAC	200	2,90	580,00
5	Balde em material plástico: resistente 100% virgem c/ alça de metal c/ capac. mínima p/ 20 litros.	UNIDADE	PLASVALE	100	3,99	399,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA – PÁGINA 2

7	Balde em material plástico: resistente 100% virgem c/ alça de metal c/ capacidade mínima p/ 60 litros, c/ tampa. Cor branco	UNIDADE	PLASVALE	90	14,90	1.341,00
17	Papel toalha, em rolo pacote c/ 02 unidades	PACOTE	PICCOLA	2500	1,42	3.550,00
25	Saponáceo Cremoso (tipo Sapólio) líquido 300ml	UNIDADE	BOMBRIL	600	0,92	552,00
26	Vassoura de pelo: medindo 60cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5 metros	UNIDADE	BRUBALA	400	2,99	1.196,00
27	Vassoura pequena p/ sanitários e pias, c/ cerdas de nylon, base plástica	UNIDADE	BRUBALA	300	1,99	597,00
28	Desinfetante com aroma, apresentação: fraco com 1 litro	LITRO	LIMP FORT	2000	0,99	1.980,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 11.585,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de "carona", observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, "d" e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA – PÁGINA 3

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOSUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO
MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO – ME

CNPJ Nº 05.457.026/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noe Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA – PÁGINA 4

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA						
CNPJ: 13.131.876/0001-19						
ENDEREÇO: Rua Major Souza Santos, 181 A – Itararé- Campina Grande/PB						
REPRESENTANTE: FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA						
E-MAIL: cirurgica.oliveira@hotmail.com TEL.: (83) 3337.4178						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Álcool líquido 70º: p/ uso doméstico, c/ 1.000ml	GARRAFA	ITAJÁ	300	4,15	1.245,00
3	Amaciante de roupas em garrafas plásticas de 2.000ml	GARRAFA	MARILUX	150	1,90	285,00
6	Balde em material plástico: resistente 100% virgem c/ alça de metal c/ capacidade mínima p/ 10 litros.	UNIDADE	MUNDIAL	150	2,45	367,50
8	Copo descart. 180 mls pacote c/ 100 unid.	PACOTE	TOTALPLAST	2500	1,50	3.750,00
9	Copo descart. 50 mls pacote c/ 100 unid.	PACOTE	TOTALPLAST	2000	0,70	1.400,00
10	Desodorizador de ar: com válvula dosadora de spray c com 360ml.	UNIDADE	TEIU	700	4,95	3.465,00
11	detergente para louça 500ml	GARRAFA	ESPUMIL	1200	0,60	720,00
12	Filtro de café de nº. 103 caixa com 30 und	PACOTE	MARATA	500	1,65	825,00
13	Flanela:para limpeza, cor vermelha, 100% algodão, dimensões 40 x 60cm.	UNIDADE	DANTEX	600	0,40	240,00
14	Lustra móveis, em embal. de 200ml, jasmim	UNIDADE	BECKER	500	0,95	475,00
15	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos g cano longo.	PAR	DANNY	250	1,50	375,00
16	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos m cano longo.	PAR	SUPERMAX	250	1,50	375,00
18	Polidor de alumínio, ideal para remover manchas de fervura e encardidos crônicos, garrafa com 500ml	UNIDADE	MARILUX	1500	0,55	825,00
19	Sabão de barra: glicerinado, neutro tablete c/ 500g	UNIDADE	RIO BAHIA	1500	0,60	900,00
20	Sabão de coco: em barra de 200 g cada	UNIDADE	TEIU	1100	0,50	550,00
21	Sabonete unidade com 90g,	UNIDADE	MARAN	400	0,50	200,00
22	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 100 litros, embalagem plástica resistente com 05 unidades.	PACOTE	LIMPBAG	2000	1,30	2.600,00
23	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 15 litros, embalagem plástica resistente com 10 unidades.	PACOTE	LIMPBAG	3000	0,20	600,00
24	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 50 litros , embalagem plástica resistente com 10 unidades.	PACOTE	LIMPBAG	2600	0,50	1.300,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 20.497,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de “carona”, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 6

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ Nº 13.131.876/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noe Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 7

EMPRESA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME								
CNPJ: 05.457.026/0001-87								
ENDEREÇO: Rua Horácio de Albuquerque, 16 – Centro – Alagoa Grande/PB.								
REPRESENTANTE: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – CPF: 991.135.464-49								
E-MAIL: dggrafica00@gmail.com TEL.: (83) 3273-1107								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL		
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3 AZUL.			CARBRINK	UN D	50	3,45	172,50
3	APONTADOR DE PLÁSTICO DE UM FURO C/ DEPÓSITO CAIXAC/ 24 UNID.			TRIS	CX	100	11,99	1199,00
4	BINDER CLIP'S 32 MM CAIXA C/ 12 UNID.			LEO E LEO	CX	80	4,98	398,40
5	BINDER CLIP'S 51 MM CAIXA C/ 12 UNID.			LEO E LEO	CX	60	12,85	771,00
6	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO ANOTE E COLE 76 MM X 102 MM C/ 100 FOLHAS.			COLACRIL	BL	100	1,99	199,00
8	BORRACHA APAGADORA BRANCA			RED BOR	UN D	5000	0,17	850,00
9	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO.			POLYCART	UN D	600	2,76	1656,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNID.			COMPACTOR	CX	120	20,00	2400,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNID.			COMPACTOR	CX	80	20,00	1600,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNID.			COMPACTOR	CX	80	20,00	1600,00
13	CLIP'S N.º 2/0 METÁLICO CAIXA C/ 100 UNID.			BACCHI	CX	300	1,15	345,00
14	CLIP'S N.º 3/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID.			BACCHI	CX	300	1,10	330,00
15	CLIP'S N.º 4/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID.			BACCHI	CX	300	1,39	417,00
16	CLIP'S N.º 6/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID.			BACCHI	CX	300	1,25	375,00
17	CLIP'S N.º 8/0 METÁLICO CAIXA C/ 25 UNID.			BACCHI	CX	300	1,22	366,00
18	COLA BRANCA EM BASTÃO 10g			LEO E LEO	UN D	1200	0,72	864,00
19	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA ATÓXICO CAIXA C/ 12 UNID.			BAMBINI	CX	20	11,60	232,00
20	ELÁSTICO AMARELO N.º 18 PCT C/ 50 UNID.			TRIX	PCT	100	1,59	159,00
21	ENVELOPE DE PAPEL 80 G TIPO CARTA COR BRANCO			FORONI	UN D	150	0,07	10,50
22	ENVELOPE DE PAPEL 80G 240 MM X 340 MM (TAM. A4) CAIXA C/ 100 UNID.			FORONI	UN D	5000	0,17	850,00
23	ESTILETE GRANDE DE PLÁSTICO DE 18 MM C/ LÂMINA DE AÇO INOX C/ TRAVA.			BRW	UN D	12	1,23	14,76
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM/ 40 M.			EUROCEL	UN D	50	0,60	30,00
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40 MM/ 40 M.			EUROCEL	UN D	50	1,99	99,50

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 8

27	GRAMPEADOR DE METAL 23/20 P/ 100 FOLHAS.	BRW	UN D	15	37,49	562,35
28	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 P/ 20 FOLHAS.	BRW	UN D	30	8,45	253,50
29	GRAMPO 23/10 C/1000 UNID.	LIMP FORT	CX	60	3,80	228,00
30	GRAMPO 26/6 C/ 5000 UNID.	BACCHI	CX	120	3,00	360,00
31	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PCT C/ 50 UNID.	BACCHI	PCT	80	5,49	439,20
32	LÁPIS GRAFITE N.º 2 CAIXA C/ 144 UNID.	LEO E LEO	CX	100	20,79	2079,00
33	LÁPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNID.	BRW	CX	50	8,65	432,50
34	LÁPIS TIPO PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA	BRW	UN D	360	1,10	396,00
35	LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS.	SIDGRAPH	UN D	50	7,99	399,50
36	LIVRO DE PONTO CAPA DURA C/ 100 FOLHAS.	SIDGRAPH	UN D	50	11,80	590,00
37	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 CAPA DURA C/ 100 FOLHAS.	B.A.G.	UN D	50	8,70	435,00
38	PAPEL A4 CAIXA C/ 10 RESMAS	REPORT	CX	300	161,00	48300,00
39	PAPEL CARBONO 22 X 33 CM PCT C/ 100 FOLHAS.	HELIOS	PCT	15	23,99	359,85
40	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO C/ ESPESSURA DE 55 MM TAM. OFÍCIO.	PLASCONY	UN D	100	1,49	149,00
41	PASTA PLÁSTICA TAM. A4 C/ GRAMPO TRILHO	PLASCONY	UN D	100	1,60	160,00
42	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO CURTO A4	FRAMA	UN D	200	3,99	798,00
43	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO A4	FRAMA	UN D	800	6,80	5440,00
44	PASTA SUSPENSÁ HASTE ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA	POLYCART	UN D	1000	1,10	1100,00
45	PENDRIVE DE 4 GB.	MULTILASER	UN D	20	19,50	390,00
46	PERFURADOR DE METAL P/ PAPEL C/ 2 FUROS P/ 60 FOLHAS	BRW	UN D	10	58,90	589,00
47	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM / PACOTE COM 04 UNIDADES	ELGIN	PAC OTE	125	3,73	466,25
48	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM / PACOTE COM 04 UNIDADES	ELGIN	PAC OTE	135	3,73	503,55
49	PORTA LÁPIS CLIP'S 75 MM X 100 MM X 240 MM COR FUMÊ.	CARBRINK	UN D	20	4,25	85,00
50	PRANCHETA A4 EM PLÁSTICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTICO.	CARBRINK	UN D	30	7,49	224,70
51	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 120 X 90 CM VERDE C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO.	ART LOUZA	UN D	10	78,50	785,00
53	TESOURA 21 CM EM AÇO INOX C/ CABO DE PLÁSTICO.	BRW	UN D	90	4,49	404,10

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 9

54	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA.	LEO E LEO	UN D	600	1,19	714,00
55	TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO, COR: AZUL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	CARBRINK	UN D	40	1,75	70,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 81.652,16	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de "carona", observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, "d" e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 10

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO - ME

CNPJ: 05.457.026/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 10/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME – CNPJ Nº 05.457.026/0001-87, item 1 – 4 – 5 – 7 – 17 – 25 – 26 – 27 - 28. VALOR GLOBAL: R\$ 11.585,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2003 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

– MATERIAL DE CONSUMO; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 1011 2049 1001 3390.30 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1113 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2031 1120 3390.00 3390.3099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 362 1008 2050 1121 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-13 392 2007 2056 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 366 1008 2078 1124 3390.00 3390.30-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. BRASIL ALFABETIZADO - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1124 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1007 2015 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2017 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2036 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2038 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2039 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2051 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2052 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2065 1214 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1214 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2035 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2080 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1390 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO;

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 243 1006 2072 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2073 1311 3390.00 3390.30 99 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTERADA A FAMÍLIA-PAIF-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2074 1311 3390.00 3390.30 99- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-FNAS BOLSA FAMÍLIA-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO;

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-243 1006 2090 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANÇA FELIZ-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2091 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – IGD SUAS-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-813 1009 2013 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-122 1010 2081 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 606 1003 2053 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-MATERIAL DE CONSUMO. 8. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 11/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. Itens: 2 – 3 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24. VALOR GLOBAL: R\$ 20.497,50 (vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2003 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 1011 2049 1001 3390.30 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1113 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12 361 1008 2031 1120 3390.00 3390.3099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 362 1008 2050 1121 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-13 392 2007 2056 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 366 1008 2078 1124 3390.00 3390.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. BRASIL ALFABETIZADO - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1124 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1007 2015 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2017 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2036 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2038 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2039 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2051 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2052 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2065 1214 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1214 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2035 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2080 1001

3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1390 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 243 1006 2072 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2073 1311 3390.00 3390.30 99 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTERADA A FAMÍLIA-PAIF-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2074 1311 3390.00 3390.30 99- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-FNAS BOLSA FAMÍLIA-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO;

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-243 1006 2090 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANÇA FELIZ-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2091 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – IGD SUAS-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-813 1009 2013 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-122 1010 2081 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 606 1003 2053 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-MATERIAL DE CONSUMO. 8. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 12/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; 4. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO – ME. Itens: 1 – 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 53 – 54 – 55. VALOR GLOBAL: R\$ 81.652,16 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2003 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 1011 2049 1001 3390.30 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1113 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12 361 1008 2031 1120 3390.00 3390.3099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 362 1008 2050 1121 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-13 392 2007 2056 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 366 1008 2078 1124 3390.00 3390.30- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. BRASIL ALFABETIZADO - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1124 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 122 1007 2015 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2017 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2036 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 301 1007 2038 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2039 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2051 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2052 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE NA

ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2065 1214 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL- MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1214 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2035 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2080 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1390 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1390 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 243 1006 2072 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem- MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2073 1311 3390.00 3390.30 99 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTERADA A FAMÍLIA-PAIF-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2074 1311 3390.00 3390.30 99- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-FNAS BOLSA FAMÍLIA- MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO;

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-243 1006 2090 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANÇA FELIZ-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2091 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – IGD SUAS-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-813 1009 2013 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-122 1010 2081 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 14

DE CULTURA E DESPORTO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 606 1003 2053 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-MATERIAL DE CONSUMO. 8. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 - SRP

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: 1. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA - CNPJ: 08.847.410/0001-84. Itens: 1 – 2 – 3 – 4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.022.356,67 (hum milhão, vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO
